



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 375/68

Súmula : Autoriza o Poder Executivo
a doar terreno ao club 7
de Setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Club 7 de Setembro o lote nº 9 (nove) da quadra nº 5 (cinco), do loteamento Jardim Luiz Schiavini.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, aos 30 de Dezembro de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito